

Justificativa
PL 0520/2013

A dependência química, tema tão atual, revela-se de grande complexidade. Inserida no contexto sociopolítico, reflete as profundas transformações sociais, econômicas, políticas e culturais da sociedade onde velhos paradigmas são quebrados e novos valores são agregados.

A drogadição alcançou níveis alarmantes no mundo e no Brasil. Está profundamente associada à violência e ao crime organizado, atinge cidadãos de todas as classes sociais e o mais preocupante: numa faixa etária cada vez mais precoce.

A figura do Estado como agente protetor da sociedade se faz necessária e urgente. União, Estados e Municípios têm se debruçado sobre a questão. Surgem políticas públicas de proteção, mas ainda de forma lenta e gradativa e, muitas vezes, não articuladas entre si. E todas com um viés comum: a redução dos danos sociais, a reinserção social da pessoa. Em suma, ao mesmo tempo tem que haver a compreensão e o enfrentamento da questão.

O tratamento adequado e rápido faz o diferencial na dependência química. Caso contrário, tende a piorar cada vez mais com o passar do tempo, levando a pessoa a uma destruição gradativa de si mesma, atingindo sua vida pessoal, familiar, profissional e social.

O avanço da democracia pressupõe, de um lado, a participação popular no controle das ações do Estado, e de outro, a reafirmação da responsabilidade dos gestores públicos na condução das políticas sociais;

Nesse sentido, é dever do Estado garantir o acesso aos direitos sociais garantidos pela Lei, para que a sociedade possa plenamente exercer sua cidadania.

A participação do Município de São Paulo no equacionamento de tão grave questão social, política, familiar e de saúde pública é mister para que o País proteja seus cidadãos, função precípua de qualquer Estado democrático.

Pelo exposto acima, solicitamos a aprovação dos Nobres Pares.